**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Considerando** que o Município de Campo Grande tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Considerando** que as Organizações da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direito, e que partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

**Considerando** que a presença da sociedade civil no ciclo de gestão de políticas públicas coloca em relevo a sua participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções, criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica.

**Considerando** que os arranjos institucionais, devem propiciar uma atuação colaborativa, entre a Administração Pública e a sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas diante das enormes complexidades dos problemas sociais e sob tal ótica promover a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil, é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

**Considerando** que as compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

**Considerando** que a licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

**Considerando** ainda o que disciplina a Lei 13.019/2104 e o Decreto Municipal 13.022/2016, no caso das modalidades de parcerias neles dispostas deve ser formalizada por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração.

**Considerando** o art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014 e art. 10 do Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, verifica-se a exeqüibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e que desenvolvem atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social.

**Considerando** que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas a serviços de assistência social, entre outros:

*“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:*

*VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”*

**Considerando** o art. 32 da Lei 13.019 de 2014 e do § 4º do art. 10 do Decreto Municipal 13.022/2016 que fundamentam a dispensa do chamamento público.

**Considerando** deliberação do CMAS Campo Grande n. 066/2017, publicada no Diogrande n. 5099, de 26 de dezembro de 2017, que aprova o Plano de Aplicação referente ao Cofinanciamento Exercício 2018 para as Organizações da Sociedade Civil.

A presente justificativa tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil, tendo por objeto o repasse dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas realizadas ou a realizar no exercício de 2018, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Valor do Termo de Colaboração |
| Associaç. Especial de Atendimento ao Deficiente Mental  | 37.226.362/0001-05 | R$ 29.160,00 |
| Associação Assistencial Horizonte | 04.644.810/0001-31 | R$ 48.600,00 |
| Associação de Pais e Amigos do Autista | 26.824.425/0001-09 | R$ 48.600,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcion de Campo Grande MS | 03.025.707/0001-40 | R$ 105.948,00 |
| Associação Campo-Grandense da Pessoa com Deficiência | 33.089.558/0001-44 | R$ 48.600,00 |
| Associação Educação Especial Marcelo Takahashi AEEMT | 33.741.612/0001-94 | R$ 97.200,00 |
| Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS | 15.413.222/0001-03 | R$ 100.116,00 |
| Associação Tagarela para Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais | 03.215.565/0001-84 | R$ 38.880,00 |
| Cotolengo Sul Mato-Grossense | 01.367.712/0001-06 | R$ 38.880,00 |
| Associação Escola Clínica Santa Terezinha | 73.576.894/0001-36 | R$ 72.900,00 |
| Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas | 03.271.764/0001-00 | R$ 58.320,00 |
| Associação Juliano Varela | 86.835.535/0001-06 | R$ 82.620,00 |
| Associação dos Amigos das Crianças com Câncer | 02.502.223/0001-82 | R$ 132.384,00 |
| Associação de Apoio a Pessoa em Situação de Rua São Francisco de Assis- APSF | 02.629.025/0001-84 | R$ 330.240,00 |
| Assoc. de Aux e Recup dos Hansenianos- CEDAMI | 03.273.885/0001-90 | R$ 243.321,00 |
| Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS | 11.646.310/0001-02 | R$ 201.600,00 |
| Casa da Criança Peniel | 97.352.645/0001-25 | R$ 115.200,00 |
| Assoc. de Aux e Rec. dos Hansenianos – Vovó Túlia | 03.273.885/0001-90 | R$ 48.000,00 |
| Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Assist. Social  | 60.833.910/0022-01 | R$ 146.400,00 |
| Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca | 02.955.706/0001-32 | R$ 192.000,00 |
| Associação dos Amigos da Casa de Abraão | 07.687.036/0001-34 | R$ 252.000,00 |
| Assoc. de Aux e Recup. dos Hansenianos – São Julião | 03.273.885/0001-90 | R$ 118.800,00 |
| Associação Asilo São João Bosco | 03.708.120/0001-36 | R$ 792.000,00 |
| Sirpha- Lar do Idoso | 03.712.932/0001-55 | R$ 954.000,00 |
| Casa Lar- Lions clube Campo Grande Sul | 04.266.121/0001-30 | R$ 540.000,00 |
| Associação de Apoio a Pessoa em Situação de Rua São Francisco de Assis-APSF | 02.629.025/0001-84 | R$ 48.000,00 |
| Assoc. de Aux e Recup. dos Hansenianos Centro de Apoio– CEDAMI | 03.273.885/0001-90 | R$ 12.000,00 |
| Casa da Criança Peniel | 97.352.645/0001-25 | R$ 230.400,00 |
| Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS | 11.646.310/0001-02 | R$ 230.400,00 |
| Assoc. de Aux e Recup. dos Hansenianos – Vovó Túlia | 03.273.885/0001-90 | R$ 96.000,00 |
| Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Assist. Social  | 60.833.910/0022-01 | R$ 124.800,00 |
| Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca | 02.955.706/0001-32 | R$ 96.000,00 |
| Casa Lar- Lions Clube Campo Grande Sul | 04.266.121/0001-30 | R$ 60.000,00 |
| Associação dos Amigos da Casa de Abraão | 07.687.036/0001-34 | R$ 96.000,00 |
| Associação de Aux. e Recup. dos Hansenianos – São Julião | 03.273.885/0001-90 | R$ 86.400,00 |
| Associação Asilo São João Bosco | 03.708.120/0001-36 | R$ 576.000,00 |
| Sirpha Lar do Idoso | 03.712.932/0001-55 | R$ 528.000,00 |
| Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS | 03.025.707/0001-40 | R$ 160.965,00 |
| Associação Pestalozzi de Campo Grande–MS | 15.413.222/0001-03 | R$ 160.965,00 |
| Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS | 11.646.310/0001-02 | R$ 180.000,00 |
| Casa da Criança Peniel | 97.352.645/0001-25 | R$ 144.000,00 |
| Assoc. de Aux. e Recup. dos Hansenianos – Vovó Túlia | 03.273.885/0001-90 | R$ 60.000,00 |
| Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Assistencial Social | 60.833.910/0022-01 | R$ 78.000,00 |
| Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca | 02.955.706/0001-32 | R$ 120.000,00 |
| Associação dos Amigos da Casa de Abraão | 07.687.036/0001-34 | R$ 108.000,00 |
| Casa Lar- Lions Clube de Campo Grande Sul | 04.266.121/0001-30 | R$ 120.000,00 |
| ACA- Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente | 10.505.554/0001-02 | R$ 50.400,00 |
| Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco | 02.879.216/0001-02 | R$ 61.200,00 |
| Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa | 13.133.630/0001-86 | R$ 57.600,00 |
| ISVPG – Província Nossa Senhora dos Pobres | 24.651.390/0001-28 | R$ 43.200,00 |
| Associação Familiar da Comunidade Negra S. J. Batista | 04.152.699/0001-66 | R$ 100.800,00 |
| Associação das Irmãs Franciscanas de São José | 86.185.220/0012-05 | R$ 64.800,00 |
| Associação de Amparo a Família Projeto +1 | 06.008.195/0001-00 | R$ 36.000,00 |
| Associação de Amparo a Família Projeto +1 | 06.008.195/0001-00 | R$ 24.000,00 |
| Associação de Moradores do Jardim das Perdizes | 16.046.229/0001-05 | R$ 14.400,00 |
| Associação de Moradores do Jardim das Perdizes | 16.046.229/0001-05 | R$ 129.600,00 |
| Associação Camille Flammarion | 73.806.432/0001-68 | R$ 36.000,00 |
| Centro de Ensino Maria Edwiges Borges  | 04.210.755/0001-71 | R$ 57.600,00 |
| Centro de Integração da Criança e do Adolescente | 02.535.229/0001-56 | R$ 144.000,00 |
| Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente – CEACA | 03.528.011/0001-37 | R$ 32.400,00 |
| Centro de Promoção Social Palotinas – CPROSPAL | 17.593.322/0001-94 | R$ 32.400,00 |
| Sociedade Constantino Lopes Rodrigues | 26.857.375/0001-66 | R$ 108.000,00 |
| Instituto de Desenvolvimento Evangélico | 03.733.967/0001-70 | R$ 54.000,00 |
| Associação Lar do Pequeno Assis | 06.112.128/0001-23 | R$ 72.000,00 |
| Missão Salesiana de Mato Grosso  | 03.226.149/0001-81 | R$ 72.000,00 |
| Recanto da Criança | 73.558.132/0001-07 | R$ 50.400,00 |
| Salesianos Ampare | 03.965.837/0001-63 | R$ 100.800,00 |
| Sociedade Assistencial Meimei | 86.816.196/0001-02 | R$ 68.400,00 |
| Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande | 03.224.599/0001-35 | R$ 86.400,00 |
| Fundação Manoel de Barros | 02.388.293/0001-51 | R$ 14.400,00 |
| Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Arnaldo Estevão de Figueiredo II | 00.298.373/0001-90 | R$ 17.280,00 |
| Instituto de Desenv. Humano Soc. Eco. E Cultural Maná do Céu para os Povos | 11.067.031/0001-86 | R$ 28.800,00 |
| Associação Beneficente dos Renais Crônicos do MS | 26.844.415/0001-35 | R$ 117.600,00 |
| Associação dos Deficientes Visuais Estado de MS – ADVIMS | 01.534.346/0001-32 | R$ 42.000,00 |
| Associação Franciscanas Angelinas – Afrangel | 01.490.219/0002-60 | R$ 116.280,00 |
| Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Arnaldo. Estevão de Figueiredo II | 00.298.373/0001-90 | R$ 67.200,00 |
| Associação dos Ostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul – AOMS | 97.332.779/0001-84 | R$ 25.200,00 |
| Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável- CEN | 03.906.058/0001-97 | R$ 25.200,00 |
| Federação dos Deficientes Físicos de Mato Grosso do Sul e Entidades Afins | 01.343.996/0001-09 | R$ 16.800,00 |
| Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento | 16.416.539/0001-66 | R$ 84.000,00 |
| Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transpl de MS  | 03.487.709/0001-51 | R$ 25.200,00 |
| Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS | 03.051.673/0001-69 | R$ 42.000,00 |

**CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social